



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado Acadêmico	01 - 12
02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL – CCM – RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	12 - 13
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCM – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado	14
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEST – DLC - N ^{os} 50, 51/2020	15
CENTRO – CCSA- N ^o 05/2020	16
CENTRO – CA - N ^o 19/2020	16
CENTRO – CTG – N ^{os} 97, 98/2020	16 - 17

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicação e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11 de setembro de 2020)

EDITAL DE SELEÇÃO 2021.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2021.1 (primeiro semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado Acadêmico.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental, Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 A inscrição será realizada exclusivamente *online* a partir do envio da documentação constante no item 2.1 para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (ppgbiotec.cb@ufpe.br). A inscrição deverá ser realizada entre os dias 12 a 30 de outubro de 2020 até às 17h no horário de Recife/PE.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação enviada no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência e concordância do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado por Item e Subitem não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.4 Os arquivos a serem submetidos no ato da inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.7 O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido, ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 –MESTRADO:

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o *upload*, da seguinte documentação:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) ou requerimento de isenção (Anexo V);
- Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital.
- Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;
- Pré-projeto de pesquisa conforme o modelo descrito no Anexo IV
- *Curriculum vitae* devidamente documentado, e os documentos comprobatórios devidamente numerados por item e subitem, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital. O *Curriculum vitae* junto com os documentos comprobatórios devem estar em um único documento.

- Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo VI);

2.1.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos ou inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo IV.

2.1.4 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data limite de realização de matrícula.

2.1.7 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para o nível de graduação, conforme descrito no item 1.1.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes e/ou colaboradores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 03/11/2020, no site do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgbiotec>).

3.2 Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo *link* de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente nos dias 10 e 11/11/2020, nos turnos da manhã (iniciando às 09:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

3.3 A etapa de Defesa de Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via *link* de acesso fornecido a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência é responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGBiotech UFPE limitar-se-á, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato, em conformidade ao item 3.4.1.5. A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições.

3.4 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições <i>on line</i>	13/10 a 30/10/2020	até às 23h59m do dia 30/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas	03/11/2020	até às 17h

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Prazo recursal (Homologação)	04 a 06/11/2020	até às 17h
Etapa única		
A) Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	09/11/2020	até às 17h
B) Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	10 e 11/11/2020	09h às 12h 14h às 17h
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	13/11/2020	até às 17h
Prazo recursal da Etapa Única e do Resultado Final	16 a 18/11/2020	até às 17h
Matrícula	2021.1 Conforme calendário de Matrículas no SIGAA PROPG/UFPE	
Início das aulas	2021.1 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.4.1. Etapa única: Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.4.1.1 – A apresentação (Peso 3,0) e a defesa do pré-projeto de pesquisa (Peso 3,0) são de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);

3.4.1.2 – Diante da suspensão das atividades presenciais por prazo indeterminado, as apresentações dos candidatos serão realizadas remotamente, em ambiente virtual a ser criado e gerenciado pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

3.4.1.3 – O link referente ao ambiente virtual a ser utilizado para as apresentações dos pré-projetos será informado pela Comissão Examinadora 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa.

3.4.1.4 – As etapas de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirão em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.4.1.5 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15 %);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10 %);
- c) coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20 %);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (20 %); e)
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15 %).

Os mesmos critérios serão observados na defesa do pré-projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.4.1.6 Na etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, é vedada a participação nas videoconferências dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.4.1.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Defesa de Pré-projeto de Pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra de ordem de apresentação citada neste edital.

3.4.1.8 A etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, realizada através de videoconferências exclusivas para cada candidato, será gravada caso os equipamentos, a infraestrutura e a funcionalidade de conexão de rede para acesso à internet permitirem. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPE. A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autorais, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação em situações que assim demandem.

3.4.1.9 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, conforme mencionado no item 2.2.a.

3.4.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.4.2.1 –A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório será obedecida a seguinte tabela de pontuação, na qual o candidato deverá entregar o Anexo III preenchido com as respectivas pontuações conforme tabela abaixo e será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.

3.4.2.2 –Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 360 h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais ^{1,2}	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais ^{1,2}	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais ^{1,2}	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais ^{1,2}	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto ^{1,3}	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto ^{1,3}	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros ^{1,3}	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos ^{1,2}	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito ⁴	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

¹Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.

²Acrescentar o certificado e cópia no item de resumos e/ou trabalhos completos. Caso não tenha a cópia a pontuação será desconsiderada.

³Cópia do artigo científico ou capítulo de livro

⁴Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI.* Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os candidatos aprovados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota obtida na Defesa de Pré-projeto de Pesquisa e na Avaliação do *Curriculum vitae*, nesta ordem.

4.3A divulgação do resultado final será através da publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (<https://www.ufpe.br/ppgbiotec>)

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados da Etapa Única e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito dela participar, sob condição.

5.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail ppgbiotec.cb@ufpe.br, que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 1 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Informações sobre inscrições e realização das provas: exclusivamente através de meio eletrônico ppgbiotec.cb@ufpe.br

7.2 - Os candidatos terão acesso ao ambiente virtual criado para a realização da etapa de avaliação e apresentação dos pré-projetos após terem a sua identificação confirmada através dos meios disponíveis.

7.3 - A sessão das defesas será virtual e pública, vedando-se a participação dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.5 –É consagrada a média final 7,0 (sete vírgula zero), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.

7.6 –Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 –Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbiotec>.

7.8 –A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 -A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.10 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgbiotec>.

Recife, 18 de setembro de 2020.

Jaciana dos Santos Aguiar
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

ANEXOS:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- II - INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO
- III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO)
- IV - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
- V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- VII - REQUERIMENTO DE RECURSO.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:
NOME SOCIAL.....
FILIAÇÃO:.....
.....
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....
R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:.....
C.P.F.:..... RAÇA /COR:..... RESERVISTA:.....
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ZONA:.....
CANDIDATO DEFICIENTE: SIM..... NÃO..... SE SIM, ESPECIFICAR.....
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM..... NÃO.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....
.....CIDADE:.....
UF:.....CEP:.....TELEFONE:..... CELULAR:.....
E-MAIL:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....
.....CIDADE:.....
UF:.....CEP:.....TELEFONE:.....
CARGO QUE OCUPA:.....

LINHA DE PESQUISA:

- Bioquímica e Biologia Molecular de Micro-Organismos
- Processos de Biodegradação e de Biorremediação
- Produção de Compostos Bioativos e Enzimas Industriais
- Valorização de Biomassas

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia.
OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3.

Recife, ____ de _____ de 2020.

.....
Assinatura do candidato(a)

ANEXO II INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os espaços:

UG: 153098

Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Número de Referência: 15309830330305

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome:	Nºdo Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Nome Social:		
CPF:		
Endereço:		
Fone:		
E-mail:		
1. Titulação		
1.1. Graduação		
Diploma	Doc. nº	
Histórico Escolar	Doc. nº	
1.2. Pós-Graduação		
Certificado	Doc. nº	
Histórico Escolar	Doc. nº	
1.3. Monitoria		
Certificado/declaração	Doc. nº	
2. Experiência profissional e funções exercidas		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor,	Doc. nº	

Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).		
3. Atividades de Pesquisa		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. n°	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. n°	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. n°	
4. Produção Acadêmica		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica ^{1,2}	Doc. n°	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais ^{1,2}	Doc. n°	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais ^{1,2}	Doc. n°	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais ^{1,2}	Doc. n°	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais ^{1,2}	Doc. n°	
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto ^{1,3}	Doc. n°	
4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto ^{1,3}	Doc. n°	
4.8 Publicação de capítulos de livros ^{1,3}	Doc. n°	
4.9 Prêmios científicos ^{1,2}	Doc. n°	
4.10 Patente com registro de depósito ⁴	Doc. n°	
5. Atividades de Extensão		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. n°	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. n°	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. n°	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. n°	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. n°	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. n°	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. n°	

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Pré-Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados.

Os pré-projetos devem conter a seguinte estrutura:

- 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do pré-projeto, linha de pesquisa do programa na qual o pré-projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos;
- 4) Material e Métodos;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Viabilidade técnica e financeira;
- 7) Cronograma;
- 8) Referências Bibliográficas.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção de Mestrado 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos via URL específica citada neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local : _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À coordenação do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia: Em relação à Seleção para ingresso no Curso de Mestrado deste Programa de Pós Graduação em Biotecnologia, interponho recurso sobre o resultado da seguinte etapa:

- Homologação da inscrição
- Defesa de pré-projeto
- Avaliação de currículo
- Resultado Final

Observações/Justificativas:

Solicitante: _____

CPF: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do solicitante: _____

Etapas da Seleção Mestrado	Datas	Horários / Roteiro
Prazo Recursal da Etapa 2	28 e 29/10/20	
Resultado Final (pós-recursos)	30/10/20	
Matrícula	2020.2 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.2- Conforme definido pelo Programa após matrícula	

Leia-se:

3.1- A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da Seleção Mestrado	Datas	Horários / Roteiro
Realização das inscrições e Envio da documentação	01 a 12/10/2020	Até às 23:59 do dia 12/10 pelo formulário no site do PPGST
Divulgação das inscrições homologadas	13/10/20	A partir das 17h no site do PPGST
Prazo recursal	14 e 15/10/20	Solicitado através de formulário do site do PPGST
Resultado do recurso	16/10/20	A partir das 17h no site do PPGST
Etapa 1 - Avaliação e apresentação do Projeto de Pesquisa	19 e 20/10/20	A partir das 8h, mediante agenda disponível no site do PPGST
Resultado da Etapa 1	21/10/20	A depender da quantidade de apresentações no dia anterior
Prazo recursal do resultado da Etapa 1	22 e 23/10/20	Solicitado através de formulário do site do PPGST
Resultado dos recursos da Etapa 1	24/10/20	A depender da quantidade de recursos no dia anterior
Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae	26/10/20	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado da Etapa 2	27/10/20	A partir das 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	28 e 29/10/20	Solicitado através de formulário do site do PPGST
Resultado Final (pós-recursos)	30/10/20	A partir das 17h
Matrícula	2020.2 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.2- Conforme definido pelo Programa após matrícula	

Todos os outros itens do Edital 001/2020, permanecem inalterados.

Recife, 29 de setembro de 2020.

Mario Ribeiro de Melo-Junior
Coordenador do PPGST

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO da UFPE – (CENTRO) 2020.2

De acordo com o Item XXX do Edital de Seleção publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 55 (062 ESPECIAL): 01 - 25 07 DE JULHO DE 2020, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 15 (quinze) e o de Doutorado em 15 (quinze), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LAILA DA CAMARA LIMA KURTINAITIS	8,9
2º	GLAYCIELE LEANDRO DE ALBUQUERQUE	8,6
3º	CLARICE GOMES MONTEIRO	8,2
4º	HUGO GABRIEL FEITOSA DE SOUZA	8,0
5º	ANA DOLORES FIRMINO SANTOS DO NASCIMENTO	7,9
6º	FELIPE DOUGLAS SILVA BARBOSA	7,9
7º	LUCAS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	6,2

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CATARINA DE MORAES BRAGA	9,4
2º	PAULO CÉSAR DA SILVA QUEIROZ	8,9
3º	THAILANE MARIE FEITOSA CHAVES	7,9
4º	ANTÔNIO SÁVIO INÁCIO	6,5
5º	ELIFRANCES GALDINO DE OLIVEIRA	6,4
6º	ALICIA RAFAELA MARTINEZ ACCIOLY	6,3
7º	ANA BEATRIZ JANUÁRIO DA SILVA	6,2
8º	PRISCILA CARLA DA SILVA	6,1

Prof^ª. Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento

PORTARIA Nº 50/2020 - DLC/PROGEST, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação Serviço de limpeza de manequim e instalação do kit upgrade (SimPad Plus System) equipamento SimPad Plus Trade-in Bundle - cod. 204-30601 e sistema operacional; Execução dos testes de funcionamento, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Silvio da Silva Caldas Neto, SIAPE nº 1198757
- Jocelente Tenório de Albuquerque Madruga Godoy, SIAPE nº 1130557
- Ricardo Junior de Lima, SIAPE nº 1917103
- Paula Rafaella Santos do Nascimento, SIAPE nº 2185364

(Processo nº 23076.053093/2020-22)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1467346

PORTARIA Nº 51/2020 - DLC/PROGEST, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a equipe de planejamento para Aquisição através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM, de TRANSFORMADORES (fornecimento, entrega e descarregamento) necessários para manutenção da rede de distribuição primária e secundária de energia elétrica da UFPE, para atender às demandas da Diretoria de Manutenção e Conservação da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal De Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

- Annie Dantas Braz, SIAPE nº 1964814
- Marcília Vieira da Nóbrega, SIAPE nº 2323646
- Paulo Alison Sousa Pessoa, SIAPE nº 1724595

(Processo nº 23076.051916/2020-82)

Henrique Alves do Monte
Diretor de Licitações e Contratos
SIAPE nº 1467346

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 005/2020 – CCSA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco.

RESOLVE:

Designar as professoras Delaine Cavalcanti Santana de Melo, SIAPE nº 3781301 como Coordenadora e Valeria Nepomuceno Teles de Mendonça SIAPE nº 1976193, como Vice- Coordenadora, para compor a Coordenação do Laboratório de Práticas em Serviço Social Araceli Cabrera Crespo - LAACC.

JERONYMO JOSÉ LIBONATI
Diretor

PORTARIA INTERNA 19, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar a Prof.^a **Juliana Andrade Leitão**, como Coordenadora, e o Prof. **Ricardo Augusto de Sabóia Feitosa**, como Vice-Coordenador, do **Laboratório Aveloz - Agência Experimental de Comunicação** do Curso de Comunicação Social do Núcleo de Design e Comunicação (NDC) do Campus do Agreste.

Art. 2.º – Esta Portaria tem efeito retroativo a **23/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 97/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* do Conselho Departamental, a designação dos professores José Sampaio de Lemos Neto, SIAPE nº 1868575, Coordenador e Guilherme Nunes Melo, SIAPE nº 2364101, Vice-Coordenador, do Laboratório Didático de Eletrônica - LDE, do Departamento de Eletrônica e Sistemas.

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
VICE- DIRETOR

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 98/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar ad referendum do Conselho Departamental, a designação dos professores Leonardo Didier Coelho, SIAPE nº 2158364, Coordenador e Daniel Pedro Bezerra Chaves, SIAPE nº 1851787, Vice-Coordenador, do Laboratório de Automação e Modelagem de Sistemas - LADAMS, do Departamento de Eletrônica e Sistemas.

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
VICE- DIRETOR